



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Sr. Secretário Municipal José Carlos Salles,
Para cumprimento do I.N. 58/2022 - SEGES, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Termo de Referência para a pretensa contratação.

Unidade solicitante:	<i>Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>
Servidor ou equipe responsável pelas informações acerca do objeto do ETP e Termo de Referência da contratação:	<i>Servidores da unidade solicitante:</i> <i>Henrique Leonardo Schiochet</i>
<i>Art. 9º - IN 58/2022 SEGES</i> I. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	<i>Concessão de licença ambiental para regularizar a implantação de dois loteamentos residenciais de interesse social para atender a demanda habitacional do município de Tibagi.</i>
<i>Art. 9º - IN 58/2022 SEGES</i> II. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.	<i>Dispensa de licitação de empresa responsável pela elaboração de laudo geológico-geotécnico que apresente qualificação técnica para a prestação de serviço, tendo em vista a singularidade da execução do objeto, apresentando valores com preços médios de mercado.</i>
<i>Art. 9º - IN 58/2022 SEGES</i> III. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a	<i>Buscou-se empresas capacitadas para a execução do laudo geológico-geotécnico, que pudessem atender a demanda estabelecida pelo órgão ambiental, com o intuito de recebimento da licença ambiental simplificada (LAS) para implantação de loteamento</i>



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

contratar.	<i>habitacional de interesse social.</i>
A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações?	() Sim. (x) Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC. Justificar: demanda não planejada previamente, dada a natureza específica da contratação.
Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?	() Não (X) Sim • Dispensa nº 3/2023; Contrato nº 12/2023 • Processo nº 7/2023 • Processo () Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos. Relatar (X) Não houveram incidentes na execução das ARP's ou contratos oriundos dos processos relativos ao exercício anterior. () As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo? Relatar

Objeto:	Descrição sucinta do objeto: Elaboração de Laudo Geológico-Geotécnico completo (atendendo aos requisitos do Termo de
---------	--



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	Referência) Detalhamento do objeto: 1- Execução de ensaios de sondagem a trado com diâmetro 4" e profundidade de até 5,0 metros. Este deve ser executado conforme Normas Técnicas. 2- Laudo Geológico-Geotécnico (conforme Anexo IV da Resolução SEDEST 50/2022) e ART. Há indicação de marcas? (x) Não. () Sim. Justificativa Foi adotada marca de referência? (x) Não. () Sim, justificativa: Requisitos técnicos Requisitos de garantia Requisitos legais (todas essas informações deverão constar no Termo de Referência do Edital)
	Quantidades estimadas: 2 laudos Geológicos-Geotécnicos completos
	Previsão inicial de valores:
	() Não.
Quantidade:	(X) Sim. Informar: 2 x R\$ 7.700,00 = R\$ 15.400,00
	Será formado registro de preços?
	(x) Não.
	() Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	Apontar os incisos e, depois, justificar no termo de referência.
Estimativa das quantidades (unidades).	() Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.
	Modo de Fornecimento: Parcela única
Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:	Previsto para 10 / 2024 A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 7 (sete) dias corridos contados da expedição da respectiva Ordem de Serviço pela Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Condições de contratação	O prazo de entrega dos serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do decurso do prazo previsto no subitem anterior.
Condições de habilitação	● Registro na entidade de classe com atribuição competente; ● Documento que comprove que a empresa ou o profissional responsável possuem capacidade técnica para a execução de teste de sondagem a trado e elaboração de laudo técnico. Além disso, comprovação atestada pelo conselho de classe, de serviços com complexidade tecnológica equivalente ou superior ao solicitado no Termo de Referência. ● Declaração do licitante firmada com a contratante e seu responsável técnico legalmente habilitado, de que recebeu os documentos e possui pleno conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assim como o aceite da situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

- LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

- GRAF E GOMES CONSULTORIA EM PROJETOS
- C.S. Weber Eireli – Geologia e Meio Ambiente:
- Floriano Serviços Ambientais;
- Consulado Consultoria Mineral e Ambiental

- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Simple cotação.

- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, ORÇAMENTÁRIOS, PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Não se aplica

- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 20001 – Assessoria Administrativa

Dotação: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ação: 2106 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Reduzido: 329

Código: 3.3.90.39.00.00

Código Completo: 2000116482160121063390390000

Valor mais baixo entre os orçamentos: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) por unidade de laudo.

ANEXOS:

Memorando de requerimento;

Orçamentos;

Termo de Referência;

Anexo IV – Resolução nº 050/2022 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná – SEDEST - PR

JOSÉ CARLOS SALLES
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a211f87f-66a6-4db5-81c2-269d62e79d1f>

